



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
CONTROLADORIA INTERNA

PARECER DE CONTROLE INTERNO

1. Relatório

Trata-se da análise de três contratos administrativos firmados entre a Prefeitura Municipal de Tailândia e suas unidades orçamentárias (Fundo Municipal de Educação – FME, Fundo Municipal de Saúde – FMS e Prefeitura Municipal – PMT), com a empresa CARVALHO COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.426.193/0001-75, resultantes do Pregão Eletrônico nº 21/2025-PMT, com fundamento no Processo Administrativo nº 28010006/25.

O valor global do contrato é de R\$ 175.694,70 (cento e setenta e cinco mil seiscentos e noventa e quatro reais e setenta centavos), com vigência de 20 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Os contratos possuem objeto idêntico, qual seja, a prestação de serviços de recarga de toner, tinta e manutenção preventiva e corretiva de impressoras pertencentes à Prefeitura de Tailândia e suas Secretarias Municipais, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

Os valores contratados foram os seguintes:

- Contrato FME (nº 202514070001): R\$ 284.649,65
- Contrato FMS (nº 202514070003): R\$ 49.585,11
- Contrato PMT (nº 202514070002): R\$ 59.988,01

O montante global dos contratos soma R\$ 394.222,77 (trezentos e noventa e quatro mil, duzentos e vinte e dois reais e setenta e sete centavos).

2. Fundamentação Legal

Os contratos foram formalizados em conformidade com o disposto:

Art. 37, caput, da Constituição Federal, que impõe à Administração Pública os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), especialmente quanto à formalização contratual (arts. 89 a 92), execução (art. 103), prorrogação (art. 105), acréscimos e supressões (art. 125), pagamento (art. 137) e sanções (art. 155);

Decreto Municipal nº 040/2023, que regulamenta procedimentos internos da Administração de Tailândia;

Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), aplicado subsidiariamente.

Todos os contratos observam os princípios da legalidade, publicidade e economicidade, havendo dotação orçamentária específica em cada unidade gestora para custear as despesas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
CONTROLADORIA INTERNA

3. Análise dos Principais Pontos

- Objeto: Adequado, específico e claramente definido no edital e termo contratual.
- Execução: A contratada se obriga a fornecer serviços e produtos compatíveis com as especificações técnicas, mantendo as condições de habilitação e regularidade fiscal durante toda a vigência.
- Valor e equilíbrio econômico-financeiro: Os contratos definem valores globais e asseguram possibilidade de acréscimos e supressões até 25%, conforme legislação.
- Vigência: Todos têm vigência de 14 de julho a 31 de dezembro de 2025.
- Pagamento: Previsto em até 30 dias após apresentação da nota fiscal, condicionada à comprovação de execução do objeto e à regularidade fiscal.
- Garantia e Sanções: Não há exigência de garantia de execução, mas estão previstas penalidades em caso de inexecução, conforme art. 155 da Lei nº 14.133/2021.
- Orçamento: Todos os contratos têm previsão em dotações próprias, atendendo ao art. 116 da Lei nº 14.133/21.

Ressalta-se que o contrato não prevê subcontratação, o que garante maior segurança na execução. Também não há exigência de garantia contratual, o que se mostra admissível diante da natureza do objeto e do valor pactuado.

4. Considerações Finais

Diante do exposto, verifica-se que os contratos administrativos nº 202514070001 (FME), nº 202514070003 (FMS) e nº 202514070002 (PMT), firmados com a empresa CARVALHO COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E SERVIÇOS LTDA, encontram-se formalmente regulares, obedecem à legislação vigente e estão amparados pelo devido processo licitatório.

Assim, opino pela plena validade e execução dos contratos, sem restrições jurídicas, cabendo à Administração Municipal zelar pelo cumprimento das cláusulas pactuadas, bem como pela adequada fiscalização da execução contratual, garantindo o interesse público.

Tailândia/PA, 15 de julho de 2025

CRISTOVAO
VIEIRA
PINTO:25533
487972

Assinado de forma digital por
CRISTOVAO VIEIRA
PINTO:25533487972
Dados: 2025.07.15
17:22:31 -03'00'

Cristovão Vieira Pinto
Controlador Interno/PMT